



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

27 NOV 2018

Protocolo: 437/18

Processo: 437/18

PROJETO DECRETO
LEGISLATIVO

Nº
437/18

AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC

Conceda Medalha de Mérito Legislativo ao
**SUBTENENTE PM DOURIVAL NONATO
DA SILVA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao **SUBTENENTE PM DOURIVAL NONATO DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2018.

Jose Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual

PROTOCOLO		PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao respectivo SUBTENENTE PM DOURIVAL NONATO DA SILVA da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do município de Porto Velho.

SUBTENENTE DOURIVAL NONATO DA SILVA, nascido em 27 de setembro de 1966, natural do município de Alto Parnaíba - MA, viúvo, filho de José Nonato da Silva e Maria Iria da Silva, ingressou na carreira militar em 23 de fevereiro de 1987.

No dia 18 de Agosto de 2018, em atendimento a uma ocorrência conforme registro do BOP Nº 6221-2106, os policiais militares SUB. TEN. Dourival Nonato da Silva, SD PM Gilberto Nunes Pinheiro e SD PM Fabio Luiz de Barros, na presente ocorrência os mesmos não mediram esforços na captura de um infrator que estava foragido com mais de 40 anos de pena, recuperando uma motocicleta 160CC bem como apreensão de armamento que estava em posse do agente, armamento esse que estava com a numeração raspada.

Feita essas considerações o potencial destas características fazem desta guarnição um destaque entre os demais, por sua perseverança e vontade de fazer cada vez melhor as suas atribuições.

Desta maneira, esta Casa de Leis não poderia deixar de homenagear o SUBTENENTE PM DOURIVAL NONATO DA SILVA, por este ato e pelos 31 anos de serviços prestados junto à polícia militar do estado de Rondônia. Por fim, ressalta-se que a presente Propositura acompanha o CURRICULUM VITAE dos indicados, conforme estabelece o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 591 de maio de 2015.

José Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual